



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 620 DE 26 DE ABRIL DE 1993

Reajusta os vencimentos e proventos dos Servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as gratificações das funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VI integrantes desta Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revisão prevista no artigo 27 da Lei Complementar Nº 03, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 3º - A vantagem pessoal a que se refere o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Nº 03, de 23 de dezembro de 1992, fica incorporada aos vencimentos dos servidores que ora fazem a referida vantagem.


Art. 4º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor fica reajustado para Cr\$ 13.175,00 (Treze Mil Cento e Setenta e Cinco Cruzeiros).


Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 26 de abril de 1993.


Naldo Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


Manoel Maurício de Medeiros
Prefeito

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DE RETRIBUIÇÃO (CR\$)
			%	MENSAL (CR\$)	
Secretário Municipal	CC-1	2.357.678,00	60	1.414.607,00	3.772.285,00
Chefe de Gabinete	CC-1	2.357.678,00	60	1.414.607,00	3.772.285,00
Coordenador de Educação	CC-2	1.942.258,00	50	971.129,00	2.913.387,00
Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-2	1.942.258,00	50	971.129,00	2.913.387,00
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-3	1.618.573,00	40	647.429,00	2.266.002,00

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (CR\$)
Chefe de Divisão	FG-1	378.116,00
Chefe de Setor	FG-2	252.086,00

A N E X O III

CARRERA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)
Técnico de Nível Superior	C	NS-10	4.686.890,00
		NS-09	4.463.225,00
		NS-08	4.251.650,00
	B	NS-07	4.050.150,00
		NS-06	3.858.150,00
		NS-05	3.675.360,00
	A	NS-04	3.500.055,00
		NS-03	3.332.500,00
		NS-02	3.215.475,00
		NS-01	3.022.500,00

A N E X O I V

CARREIRA: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	
Técnico de Contabilidade	C	NM-10	3.280.420,00	
		NM-09	3.215.265,00	
		NM-08	2.976.155,00	
	B	NM-07	2.835.105,00	
		NM-06	2.700.100,00	
		NM-05	2.571.140,00	
Assistente Administrativo	A _c	NM-04	2.448.225,00	
		NM-03	2.331.355,00	
		NM-02	2.220.530,00	
		NM-01	2.115.750,00	
	C	NM-10	2.433.692,00	
NM-09		2.318.402,00		
NM-08		2.207.302,00		
B	NM-07	2.102.493,00		
	NM-06	2.001.875,00		
	NM-05	1.907.548,00		
A	NM-04	1.817.409,00		
	NM-03	1.731.465,00		
	NM-02	1.649.712,00		
	NM-01	1.572.153,00		
Agente Fiscal de Tributos	C	NM-10	2.571.873,00	
		NM-09	2.449.403,00	
		NM-08	2.332.765,00	
	B	NM-07	2.221.681,00	
		NM-06	2.115.887,00	
		NM-05	2.015.131,00	
	A	NM-04	1.919.172,00	
		NM-03	1.827.783,00	
		NM-02	1.740.694,00	
NM-01		1.657.800,00		
Agente de Administração Escolar	C		32 horas	
			36 horas	
		NM-10	2.231.628,00	2.868.518,00
			2.125.360,00	2.731.922,00
		NM-09	2.024.152,00	2.601.831,00
	B	NM-07	1.927.764,00	2.478.554,00
		NM-06	1.835.966,00	2.360.528,00
		NM-05	1.748.539,00	2.248.122,00
	A	NM-04	1.665.275,00	2.141.069,00
		NM-03	1.585.976,00	2.039.113,00
		NM-02	1.510.453,00	1.942.012,00
NM-01		1.438.527,00	1.849.535,00	

A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL CR\$ 1,00	
Agente Administrativo Condutor de Viaturas Artífice	C	NB-10	2.318.175,00	
		NB-09	2.206.299,00	
		NB-08	2.102.730,00	
	B	NB-07	2.003.626,00	
		NB-06	1.908.831,00	
		NB-05	1.818.345,00	
	A	NB-04	1.732.167,00	
		NB-03	1.650.299,00	
		NB-02	1.572.739,00	
		NB-01	1.497.334,00	
	Agente de Serviços Tributários	C	NB-10	2.590.300,00
			NB-09	2.466.952,00
NB-08			2.349.488,00	
B		NB-07	2.237.598,00	
		NB-06	2.131.046,00	
		NB-05	2.029.568,00	
A		NB-04	1.932.924,00	
		NB-03	1.840.880,00	
		NB-02	1.753.219,00	
		NB-01	1.669.732,00	
Telefonista Agente de Serv. de Saúde Agente de Serv. Diversos Guarda Municipal Coveiro		C	NB-10	2.073.348,00
			NB-09	1.974.593,00
	NB-08		1.880.345,00	
	B	NB-07	1.792.246,00	
		NB-06	1.705.643,00	
		NB-05	1.625.189,00	
	A	NB-04	1.547.032,00	
		NB-03	1.473.473,00	
		NB-02	1.404.512,00	
		NB-01	1.337.850,00	
	Administrador de Merenda Escolar	C	NB-10	1.906.190,00
			NB-09	1.815.515,00
NB-08			1.728.870,00	
B		NB-07	1.646.255,00	
		NB-06	1.567.670,00	
		NB-05	1.493.115,00	
A		NB-04	1.422.590,00	
		NB-03	1.354.080,00	
		NB-02	1.289.600,00	
		NB-01	1.229.150,00	
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos		C	NB-10	1.726.889,00
			NB-09	1.644.956,00
	NB-08		1.567.225,00	
	B	NB-07	1.493.696,00	
		NB-06	1.422.268,00	
		NB-05	1.355.041,00	
	A	NB-04	1.299.915,00	
		NB-03	1.228.990,00	
		NB-02	1.170.166,00	
		NB-01	1.113.444,00	

ANEXO V

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL CR\$ 1,00	
			27 horas	32 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	C	NB-10	1.486.307,00	1.685.746,00
		NB-09	1.416.304,00	1.605.668,00
		NB-08	1.348.961,00	1.529.696,00
	B	NB-07	1.289.827,00	1.457.832,00
		NB-06	1.224.799,00	1.388.020,00
		NB-05	1.165.872,00	1.322.314,00
	A	NB-04	1.106.948,00	1.258.663,00
		NB-03	1.054.336,00	1.199.117,00
		NB-02	1.003.929,00	1.141.626,00
		NB-01	947.010,00	1.088.244,00

ANEXO III (LEI Nº 588, de 09.07.1991)

CARGO	NÍVEL	Hora-Aula	VENCIMENTO MENSAL CR\$ 1,00	
			28 horas	36 horas
Professor Auxiliar	NB-04	9.970,00	1.395.800,00	1.794.600,00
	NB-03	9.493,00	1.329.020,00	1.708.760,00
	NB-02	9.041,00	1.265.740,00	1.627.380,00
	NB-01	8.610,00	1.205.400,00	1.549.800,00

A N E X O VI

CARREIRA MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	HORA-AULA	VENCIMENTO MENSAL EM CR\$ 1,00	
				28 horas	36 horas
Professor	P-3	NS-10	33.647,00	4.710.580,00	6.056.460,00
		NS-09	32.045,00	4.486.300,00	5.768.100,00
		NS-08	30.519,00	4.272.660,00	5.493.420,00
		NS-07	29.066,00	4.069.240,00	5.231.880,00
		NS-06	27.681,00	3.875.340,00	4.982.580,00
		NS-05	26.363,00	3.690.820,00	4.745.340,00
		NS-04	25.107,00	3.514.980,00	4.519.260,00
		NS-03	23.903,00	3.346.420,00	4.302.540,00
		NS-02	22.773,00	3.188.220,00	4.099.140,00
		NS-01	21.689,00	3.036.460,00	3.904.020,00
Professor	P-2	NS-10	23.603,00	3.304.420,00	4.248.540,00
		NS-09	22.479,00	3.147.060,00	4.046.220,00
		NS-08	21.409,00	2.997.260,00	3.853.620,00
		NS-07	20.389,00	2.854.460,00	3.670.020,00
		NS-06	19.418,00	2.718.520,00	3.495.240,00
		NS-05	18.493,00	2.589.020,00	3.328.740,00
		NS-04	17.613,00	2.465.820,00	3.170.340,00
		NS-03	16.774,00	2.348.360,00	3.019.320,00
		NS-02	15.975,00	2.236.500,00	2.875.500,00
		NS-01	15.215,00	2.130.100,00	2.738.700,00
Professor	P-1	NM-10	15.940,00	2.231.600,00	2.869.200,00
		NM-09	15.181,00	2.125.340,00	2.732.580,00
		NM-08	14.458,00	2.024.120,00	2.602.440,00
		NM-07	13.769,00	1.927.660,00	2.478.420,00
		NM-06	13.114,00	1.835.960,00	2.360.520,00
		NM-05	12.490,00	1.748.600,00	2.248.200,00
		NM-04	11.899,00	1.665.300,00	2.141.100,00
		NM-03	11.328,00	1.585.920,00	2.039.040,00
		NM-02	10.789,00	1.510.460,00	1.942.020,00
		NM-01	10.275,00	1.438.500,00	1.849.500,00
Supervisor Pedagógico	SP-3	NS-10	33.647,00	4.70.580,00	6.056.460,00
		NS-09	32.045,00	4.486.300,00	5.768.100,00
		NS-08	30.519,00	4.272.660,00	5.493.420,00
		NS-07	29.066,00	4.069.240,00	5.231.880,00
		NS-06	27.681,00	3.875.340,00	4.982.580,00
		NS-05	26.363,00	3.690.820,00	4.745.340,00
		NS-04	25.107,00	3.514.980,00	4.519.260,00
		NS-03	23.903,00	3.346.420,00	4.302.540,00
		NS-02	22.773,00	3.188.220,00	4.099.140,00
		NS-01	21.689,00	3.036.460,00	3.904.020,00
Supervisor Pedagógico	SP-2	NS-10	23.603,00	3.304.420,00	4.248.540,00
		NS-09	22.479,00	3.147.060,00	4.046.220,00
		NS-08	21.409,00	2.997.260,00	3.853.620,00
		NS-07	20.389,00	2.854.460,00	3.670.020,00
		NS-06	19.418,00	2.718.520,00	3.495.240,00
		NS-05	18.493,00	2.589.020,00	3.328.740,00
		NS-04	17.613,00	2.465.820,00	3.170.340,00
		NS-03	16.774,00	2.348.360,00	3.019.320,00
		NS-02	15.975,00	2.236.500,00	2.875.500,00
		NS-01	15.215,00	2.130.100,00	2.738.700,00
Supervisor Pedagógico	SP-1	NM-10	15.940,00	2.231.600,00	2.869.200,00
		NM-09	15.181,00	2.125.340,00	2.732.580,00
		NM-08	14.458,00	2.024.120,00	2.602.440,00
		NM-07	13.769,00	1.927.660,00	2.478.420,00
		NM-06	13.114,00	1.835.960,00	2.360.520,00
		NM-05	12.490,00	1.748.600,00	2.248.200,00
		NM-04	11.899,00	1.665.300,00	2.141.100,00
		NM-03	11.328,00	1.585.920,00	2.039.040,00
		NM-02	10.789,00	1.510.460,00	1.942.020,00
		NM-01	10.275,00	1.438.500,00	1.849.500,00